



LEI N.º 7.911, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada as aberturas de créditos especiais por redução orçamentária no valor de R\$ 44.000,00 conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0109-Proteção Social Especial de Média Complexidade	
2242-Ações Estratégicas do PETI	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 3.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00
TOTAL.....	RS44 .000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:



11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0109-Proteção Social Especial de Média Complexidade	
2242-Ações Estratégicas do PETI	
33.90.30-Material de Consumo(910).....	R\$ 44.000,00
TOTAL.....	R\$ 44.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2017.

Daíçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças